



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Memorando nº 1102/2023 – SEMOP/GABINETE

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2023.

A Senhora
CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessor Comunicação Social.

Assunto: **Solicitação de Publicação de Resumo e Estudo de Impacto de Vizinhança no site**

Considerando o art. 140 do Plano Diretor - Lei Complementar 004/2006 – que exige Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimentos que causem aglomeração populacional e intensificação no tráfego de veículos.

Considerando o art. 142 do Plano Diretor - Lei 004/2006 – que exige a publicidade do conteúdo do referido Estudo por parte do Poder Executivo.

Solicitamos que seja disponibilizado no site da Prefeitura o Estudo de Impacto de Vizinhança e seu Resumo, elaborados pelo empreendedor **Igreja Do Nazareno Distrito Rio De Janeiro Grande Rio**, para a construção da **Igreja do Nazareno** a ser implantado na **Rua São Judas Tadeu esquina com Av. Das Flores - Lote 659a - Quadra 29 Loteamento Village Rio Das Ostras (Bairro I)**. Informamos que o mesmo foi publicado no Jornal Oficial edição 1612, conforme cópia em anexo.

Os arquivos a serem incluídos na página <https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/> em ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, foram encaminhados por e-mail ao Departamento de Internet.

Atenciosamente,


Eng.º Daniel Martins Gomes
Secretário SEMOP

Mat.: 14315-4



Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)
Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
Endereço: Rua 59, Loteamento Praia Âncora

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
Endereço: Rua Albano Branco Guimaraes, s/nº - Mar do Norte

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV - elaborado pela Felipe de Souza Machado Soares - Arquiteto e Urbanista CAU A64603-2, para o empreendedor Igreja Do Nazareno Distrito Rio De Janeiro Grande Rio – CNPJ.:01.711.635/0003-21 com o empreendimento Igreja do Nazareno a ser implantado na Rua São Judas Tadeu esquina com Av. Das Flores - Lote 659a - Quadra 29 Loteamento Village Rio Das Ostras (Bairro I) - Zona Zum-1 no Município de Rio das Ostras – R.J. Processo 28227/2019

O referido EIV e seu relatório - RIV - estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA

Igreja Do Nazareno Distrito Rio De Janeiro Grande Rio tem por objetivo a construção do Empreendimento Institucional, voltada para atividade religiosa, localizado na Rua São Judas Tadeu esquina com Av. Das Flores - Lote 659a - Quadra 29 Loteamento Village Rio Das Ostras, que terá uma área total construída de 961,75m². O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) identificou junto as Secretarias Municipais competentes do Município o seguinte diagnóstico e medidas para realização e adequação às normas exigidas:

DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA: RUIDOS: Baixa geração de ruídos, em decorrência da tecnologia empregada. A construção será em estrutura de concreto armado, podendo ser substituída na área do templo por estrutura metálica, otimizando o tempo de execução da obra. Os horários de trabalho das equipes durante a execução da obra serão dentro do permitido em lei. **RESÍDUOS:** Todo resíduo gerado durante a execução da obra, será recolhido por uma empresa devidamente licenciada para esta atividade e depositado em um aterro público próprio para este fim. **TRÁFEGO:** Baixo impacto. Acesso específico definido para carga e descarga, sem interferir no fluxo já existente. O tráfego de caminhões e máquinas deverá ser feita durante o horário comercial.

PÓS OCUPAÇÃO: A edificação e construção proposto no empreendimento estão dentro das normas vigentes do código de obras, bem como as atividades propostas são condizentes com o código do zoneamento do município de Rio das Ostras e demandam uma simples adequação na infra-estrutura do loteamento apontado no EIV. A partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) definiram-se as seguintes medidas mitigadoras: 1. Incentivo aos membros da igreja ao uso de bicicletas, e transportes públicos, a fim de minimizar o impacto causado por aglomeração de veículos e número de vagas; 2. Será destinado 10 vagas no empreendimento, sendo uma para motos, mais 38 vagas para bicicleta e como descrito, a orientação para utilizar o estacionamento do canteiro central adjacente à RJ106; 3. tratamento acústico com placas e forros acústicos nas paredes e teto, uso de esquadrrias apropriadas, respeitar os níveis de ruído em 55db(A) no período diurno e 50db(A) no noturno; 4. Respeitar o horário das 22h até as 7h; sem eventos. 5. Compromisso de adequação ao projeto urbano, caso solicitado pela PMRO; Considerando o levantamento das informações presentes no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento está condizente com a Lei de Zoneamento do Município. Todos os impactos negativos gerados pela operação do Empreendimento Institucional possuem estratégias compostas por ações que visam à mitigação e/ou prevenção dos mesmos. A operação do empreendimento na área avaliada também promove a ocorrência de impacto positivo como a valorização imobiliária da região, uma vez que sua presença representará um fator de irradiação positiva no seu entorno, devido ao aumento de atividades econômicas decorrente da implantação, eventos sociais que a Igreja do Nazareno faz periodicamente junto à população local. De acordo com as informações apresentadas, conclui-se que a implantação da igreja no local não contribuirá para a degradação ambiental nos meios físicos, químicos e biológicos da sua área de vizinhança

SEMUSA

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 05/2023-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MÉDICOS, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.